



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E TRÊS DE ABRIL DE 2024**

-----No dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR PARA O ANO DE 2024-----

3.3 – ESPETÁCULO CASA DA CULTURA DE GÓIS/APLICAÇÃO DE BILHETE PECUNIÁRIO-----

3.4 – PROPOSTA DE SERVIÇO DE BILHETEIRA ONLINE - CASA DA CULTURA DE GÓIS-----

3.5 – RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS/INCÊNDIOS DE JUNHO DE 2017/AUTO DE VISTORIA-----

3.6 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/69-----

3.7 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA DA FREGUESIA DE GÓIS – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12AR-----

3.8 – HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO SITO NA QUINTA DO BAIÃO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GÓIS-----

3.9 – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO/PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

3.10 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº5/2024 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº4 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 4-----

3.11 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3.11.1 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS -----

3.11.2 – LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ-----

3.11.3 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----

3.11.4 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----

3.11.5 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----

3.11.6 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----

3.12 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA -----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção informando que relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, na última reunião do órgão executivo, sobre as placas informativas do Parque de Autocaravanas, em Ponte do Sótão, a informação que lhe foi reportada pelos serviços é que a obra ficou designada como Parque de Pernoita e Manutenção de Autocaravanas, sendo esta a designação que consta na placa por não ser uma Área de Serviço de Autocaravanas. Sobre a listagem de processos de obras particulares solicitada pelo senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, segundo informação ora prestada pelo senhor Chefe da DGUPA, ainda não se encontra devidamente elaborada pelo simples facto de todos os processos estarem a ser verificados no âmbito da alteração à legislação para que, posteriormente, seja entregue o documento. Em relação ao documento da Prestação de Contas Individuais 2023, referiu que a página 44 foi substituída, após reunião da Câmara Municipal, e somente entregue à Assembleia Municipal, por se ter verificado um lapso no total da soma do Quadro nº24 – Contribuição do Município em entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, estando todos os

outros montantes devidamente corretos, agradecendo a compreensão dos senhores Vereadores.-----

-----Seguidamente, deu conhecimento que os Municípios da CIM RC que integram a ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro deliberaram, por unanimidade, avançar com uma ação judicial contra a empresa, contestando a distribuição de dividendos e reservas livres. Referiu que a ação surge na sequência da distribuição de cerca de dois milhões de euros aos acionistas da ERSUC, numa altura em que a empresa se encontra fortemente endividada e a suportar custos financeiros muito elevados.-----

-----Deu conhecimento que em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM RC foram tratados alguns assuntos que entende serem do conhecimento do Executivo, ou seja, o Regulamento nº 258/2024, de 06 de março, o qual aprova o Regulamento de Normalização dos Procedimentos para o Registo Informático das Declarações Únicas de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos, Altos Cargos Públicos e Equiparados. Referiu que, anteriormente, a declaração única era entregue em formato de papel e, presentemente, é preenchida exclusivamente através da Plataforma Eletrónica da Entidade para a Transparência. Nesse sentido, informou que foram dadas indicações aos serviços para disponibilização da referida plataforma para que fique disponível para se cumprir com a referida disposição legal. Um outro assunto analisado foi a recomendação dirigida a todos os Municípios no sentido de não se autorizar a realização de queimadas ou queimas de amontoados no período de 01.06.24 a 30.09.24, por se entender a perigosidade destes trabalhos nesta época do ano, tendo a mesma sido aprovada e dado conhecimento desta à Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais. Nessa mesma reunião, foi dado conhecimento das áreas prioritárias de prevenção e segurança resultantes de uma reunião prévia realizada entre os Municípios e que incide nas áreas com limitações e interdições de utilização em períodos de particular perigosidade de ocorrência de incêndios. Referiu que no território de Góis a área é bastante extensa, sendo que algumas atividades poderão vir a ser proibidas de ser exercidas nesse período, contudo o Presidente da Câmara Municipal, através de requerimento do promotor, poderá decidir se estas poderão ou não ocorrer, tendo em conta a avaliação efetuada casuisticamente. Sobre os Acordos de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros, documento integrado na

ordem do dia para informação, referiu que este esclarece as obrigações do Município na comparticipação que têm de ter na disponibilização dos serviços de transporte, tendo sido o documento presente em reunião do Conselho Intermunicipal. Referiu que para o ano de 2023 foi sinalizado um défice de exploração, tendo havido um valor que seria suportado pelos Municípios, de acordo com o D.L. nº 14-C/2020, de 7 de abril, o qual cessou a 31.12.23, sendo que o défice de exploração referente ao ano de 2024 terá que ser integralmente suportado pelos Municípios, conforme plasma na informação presente ao Executivo para conhecimento nesta reunião. -----

-----Referiu ter sido aberto um Aviso para a Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, sendo os beneficiários as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), estando previstas intervenções nas áreas de cozinha e lavandaria, incluindo o aumento da eficiência do equipamento de eletromecânica fixo, tendo para o efeito sido remetida a informação a todas as IPSS do concelho no sentido de reportar manifestação de interesse em apresentar as respetivas candidaturas.-----

-----Ainda sobre a publicação de Avisos deu conhecimento dos que foram publicados no âmbito dos ITI – Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial celebrado entre a CIM RC e a CCDRC, estando todos em fase na análise pelo Município de Góis, sendo que em função das manifestações de interesse que previamente efetuamos e da necessidade de execução e elaboração de projetos para que possam ter maturidade e consequentemente financiamento. --

-----Por último, deu conhecimento que, no dia de ontem foi inaugurada a 26ª edição da Feira do Livro de Góis, iniciativa que irá decorrer até ao dia 01 de maio, pelo que dirigiu convite ao Executivo e a todos quantos se encontram a seguir nas redes sociais para se associarem ao vasto programa e também visitar este certame numa ótica de poderem adquirir livros a preços mais acessíveis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que sobre as placas informativas das Praias Fluviais existentes no Município, na sua grande maioria, encontram-se desgastadas, devido às condições atmosféricas ao longo do ano, sugerindo para o efeito a sua substituição no sentido de haver uma melhor informação para quem procura estes espaços para desfrutar do seu tempo de lazer, sendo que apesar de a época balnear ainda não se ter iniciado o tempo convida à procura destas zonas. Ainda sobre placas

informativas referiu que na entrada da vila, junto à ponte nova, deixaram de existir as placas com algumas indicações, nomeadamente, o centro da vila, pelo que questionou o porquê.-----

-----O senhor Presidente referiu que irá dar indicações aos serviços para verificarem tanto a primeira situação apontada, como a segunda, para que melhor possa informar a senhora Vereadora.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues solicitou, mais uma vez, que o Regulamento da Casa da Cultura de Góis, fosse presente ao Executivo para se pronunciar, em virtude de, no dia de hoje, dois dos assuntos da ordem do dia, terão que ser objeto de deliberação, por falta do regulamento para o efeito, sendo que quando este documento existir, haverá procedimentos que efetivamente serão mais céleres e estarão devidamente regulamentados. Outro assunto é a conclusão da obra no cemitério de Ponte do Sótão, pelo simples facto de ainda não lhe ter sido comunicado essa situação, não entendendo o porquê da edificação de três paredes demorar assim tanto tempo, salientando ser do seu interesse em ter conhecimento para que possa resolver uma situação particular que perdura no tempo há mais de um ano. Referiu ser do seu conhecimento que os serviços municipais se encontram a retirar pedra no Pontão do Seladinho, questionando se foram solicitadas as devidas autorizações e a quais entidades, e se na área em questão não poderão existir propriedades particulares, alertando que na passagem do poço da mina, a estrada tinha um problema que ainda não tinha sido totalmente resolvido em termos de segurança rodoviária, pelo que questionou se a situação já se encontra resolvida ou, se já foi equacionada essa possibilidade com a necessária celeridade de forma a que possam circular nesta viaturas pesadas. Referiu ser do seu conhecimento que ocorreu um acidente com um trabalhador da Câmara Municipal, questionando qual a gravidade e consequências do mesmo para o trabalhador. Ainda sobre estradas que necessitam de ser reparadas fez menção à de acesso à Quinta Casal de Bordeiro, que, na sua ótica, e de quem por lá passa, está num estado bastante degradado o que dificulta a circulação de veículos ligeiros e o desgaste agravado destes. Sobre as placas identificadoras do Parque de Pernoita e Área de Serviço de Autocaravanas solicitou que lhe fosse facultada a legislação relativa ao enquadramento da respetiva área para aplicação da sua designação. -----

-----O senhor Presidente em relação ao Regulamento da Casa da Cultura de Góis referiu que quando o mesmo reunir condições será presente ao Executivo. No que concerne ao cemitério de

Ponte do Sótão referiu estar a obra concluída que, apesar de serem somente três paredes, como o senhor Vereador designou, até ao presente mandato ainda não tinham sido construídas, sendo que o que estaria em fase de acabamento era a pintura devido às condições atmosféricas que se fizeram sentir no decorrer dos trabalhos. Quanto à retirada das pedras do local em questão referiu partir do princípio que para esse mesmo efeito os serviços solicitaram a devida autorização, tendo este material sido utilizado na construção de alguns muros, sendo exemplo disso a estrada de acesso à Aigra, Barreiro, Conhais e outras situações fruto das intempéries recentemente ocorridas. Em relação à passagem apontada referiu que iria dar indicações para verificarem a situação. Quanto ao acidente ocorrido explicou como é que este aconteceu, estando o trabalhador da Câmara Municipal de baixa médica, porém sem ferimentos considerados graves. Sobre a estrada de acesso à Quinta Casal de Bordeiro é sabido que esta não reúne as condições desejáveis, tal como muitas outras no concelho, pelo que oportunamente será devidamente intervencionada. Quanto à legislação solicitada informou que irá solicitar aos serviços em questão.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que, nas últimas semanas, ocorreram alguns eventos que merecem o devido destaque, como o “Desfile de Materiais Reciclados”, promovido pelo Escoteiros – Grupo 74 de Góis, felicitando todos quantos se associarem a esta iniciativa. Uma outra iniciativa foi o II Torneio de FUTSAL, promovido pela Associação de Juventude de Vila Nova do Ceira, no Pavilhão da Casa do Povo desta Freguesia, tendo tido uma afluência positiva por parte das equipas e também do público, pelo que felicitou a organização deste evento desportivo e de convívio. Felicitou a União Progressiva da Freguesia do Colmeal pela organização do IX Passeio – Turístico Rota das Colmeias, iniciativa que de ano para ano tem crescido, permitindo que todos os participantes desfrutem de alguns dos pontos turísticos deste território. Ainda sobre atividades desportivas deu conhecimento do I Torneio de Minibasquete "Góis Capital do Ceira", que se realizou no Pavilhão Gimnodesportivo de Góis, no fim de semana passado, em parceria com a Associação de Basquetebol de Coimbra, tendo o feedback de quem participou e acompanhou sido muito positivo, permitindo aos atletas e familiares conhecerem também a vila de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: Não houve.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia nove de abril do ano de 2024 sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR PARA O ANO DE 2024 – O senhor Presidente referiu que o

Município de Góis celebrou a 30.08.23 um Aditamento ao Acordo de Regulação dos Termos e Condições Relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transporte Público de Passageiros Previstas na Autorização Provisória e de Atribuição de Compensação por Obrigações de Serviço Público com o operador Transdev Interior, S.A, cuja minuta foi aprovada na Reunião de Executivo de 22.05.2023. Referiu que o valor anual de Obrigações de Serviço Público (OSP) constante no referido Aditamento foi na ordem dos 188.420,44€ acrescido do IVA à taxa legal aplicável. De acordo com o estudo e documentos apresentados na altura o valor correspondente ao Défice de Exploração Anual para o Município de Góis seria de 212.503,66€, acrescido do IVA à taxa legal aplicável, sendo que 24.083,22€ seriam suportados pela CIM-RC no âmbito do D.L. nº 14-C/2020, de 7 de abril. No entanto, o D.L. nº 14-C/2020, de 7 de abril, cessou a 31/12/2023, inviabilizando assim a compensação dos serviços essenciais pela CIM-RC, pelo que o défice de exploração referente ao ano de 2024 deverá ser suportado integralmente pelo Município de Góis. A este valor acresce a atualização prevista nos Acordos e que decorre da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, sendo que para o ano de 2024, a Taxa de Atualização Tarifária (TAT) referente ao Serviço Público de Transporte de Passageiros divulgada pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) é de 6,43%, sendo o valor total a suportar, no ano de 2024, pelo Município de Góis de 226.167,65€, acrescido do IVA à taxa legal aplicável.-----

-----Referiu ainda que o Acordo de Regulação, na sua cláusula referente à duração, indica que “O Acordo tem como termo resolutivo a extinção, por qualquer causa, da Autorização Provisória ou o início de operação efetiva da operação objeto do contrato de serviço público a adjudicar pela

CIM-RC, nos termos e para os efeitos do disposto no RJSPTP e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, consoante o que ocorra em primeiro lugar”, pelo que, considerando que as Autorizações Provisórias permanecem em vigor, os Acordos de Regulação estão também em vigor.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou se o valor que o Município de Góis terá que pagar diretamente à Transdev se encontra cabimentado, uma vez que a documentação presente não faz qualquer referência a esta situação.-----

-----O senhor Presidente informou que o valor em questão encontra-se devidamente cabimentado porquanto o valor colocado em orçamento relativamente a este assunto foi superior a fim de acautelar esta situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.3 – ESPETÁCULO CASA DA CULTURA DE GÓIS/APLICAÇÃO DE BILHETE PECUNIÁRIO – O senhor Presidente referiu que a agenda cultural do município é composta por um conjunto de iniciativas culturais, sociais e recreativas, organizadas pelos vários serviços da autarquia, no seguimento da comemoração de efemérides e/ou outras datas consoante disponibilidade dos agentes culturais a contratar. A preocupação em apresentar uma programação eclética, tendo em consideração a relação evento/público-alvo, tem sido uma constante, bem como a aposta na poupança de recursos do município (económicos, humanos e técnicos), sendo que a escolha do local para a realização dos eventos tem como pressuposto fundamental o cumprimento dessa estratégia. Espetáculos mais convidativos (atendendo ao perfil do nosso público), nomeadamente concertos, são realizados ao ar livre, por associação aos eventos chave da autarquia – Góis Oros Arte ou Festas do Concelho. Ao auditório da Casa da Cultura de Góis, pelas condições logísticas e técnicas que apresenta, reserva-se a apresentação e realização de pequenos concertos, espetáculos musicais com exigências de rider técnico adaptadas ao equipamento disponível, espetáculos de teatro, conferências, debates ou mesas-redondas, sempre dirigidos a um público diversificado. Salientou que, até ao momento, toda a programação organizada pela autarquia tem sido proporcionada ao público de forma gratuita.-----

-----Prosseguiu referindo que o Núcleo de Desenvolvimento Social Cultural e Económico tem a responsabilidade de apresentar propostas culturais e recreativas, no âmbito da comemoração de determinadas datas, sendo uma delas o Dia Internacional da Família. O Dia Internacional da

Família é celebrado anualmente a 15 de maio, data proclamada pela Assembleia Geral da ONU. Uma vez que 15 de maio corresponde a uma quarta-feira, verifica-se a possibilidade de comemoração no fim-de-semana imediatamente a seguir – nomeadamente no sábado, dia 18 de maio, pelas 21h30. Perante o acolhimento da proposta de apresentação de uma comédia submetida pela empresa ElencoGenial Unipessoal, a apresentação do referido espetáculo será no dia 18 de maio, dirigido a famílias e população em geral, tendo em conta a classificação etária atribuída - maiores de 12 anos, no auditório da Casa da Cultura de Góis.-----

-----Referiu que à semelhança do ocorrido nos concelhos limítrofes, considera-se que, pela notoriedade e prestígio do ator envolvido, que este espetáculo vai conseguir lotar, de forma célere, a capacidade do auditório da Casa da Cultura. Atendendo à previsão de lotação esgotada, no decorrer da divulgação oficial do evento, bem como do investimento da autarquia no respetivo acolhimento de apenas uma sessão da comédia foi considerado a possibilidade de cobrança de taxa (bilhete) no valor de 10€ (dez euros). Neste sentido, apesar da Casa da Cultura de Góis não possuir sistema de bilhética, o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais prevê que, no ponto 5, do art. 37º, secção V – Casa da Cultura de Góis, no que concerne a bilhetes de espetáculos e outros eventos o valor será “a fixar pela Câmara Municipal em cada caso”. Igualmente, de forma a salvaguardar a tomada de decisão por parte do executivo, foi solicitado um parecer jurídico à Dr.ª Filipa F. Antunes, documento em anexo, no qual foi atribuída a seguinte apreciação jurídica, a saber: “As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares e incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios. O regime geral das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, dispõe que as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo. O Regulamento Geral de Taxas e outras Receitas Municipais de Góis, aprovado e em vigor, relativamente a espetáculos e eventos dispõe no artigo 37.º apenas que “Bilhetes de espetáculos e outros eventos - a fixar pela Câmara Municipal em cada caso”. Neste sentido, referiu que os espetáculos e eventos a promover pelo Município de Góis, nos quais se preveja a cobrança de uma taxa (bilhete), esta taxa deve ser previamente fixada por deliberação da Câmara Municipal de Góis. Mais referiu que o valor da

taxa da autarquia local deve ser fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade ou benefício auferido pelo particular, respeitando também o princípio da justa repartição dos encargos públicos.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de que seja realizada a cobrança de taxa (bilhete), no valor de 10€ (dez euros).-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que analisado o documento em causa não compreendeu o motivo do porquê de, neste espetáculo, ter que se adquirir bilhete mediante o pagamento de um valor, uma vez que a Casa da Cultura já acolheu outros espetáculos e não houve lugar a pagamento de bilhete, tendo apresentado como exemplo um Coro cujo espetáculo teve lugar a pagamento por parte da Câmara Municipal, sendo um custo semelhante ao do presente espetáculo, pelo que questionou em que se consubstancia, presentemente, a aquisição de um bilhete através de pagamento. A informação faz referência à comemoração do Dia Internacional da Família, 15 de maio, sendo que o espetáculo em questão será no dia 18 de maio para comemoração da referida efeméride, porém a classificação do espetáculo é para maiores de 12 anos. Neste sentido, referiu que a maior parte das famílias do concelho tem filhos com idade inferior a 12 anos, pelo que questionou se será vedada a entrada a menores de 12 anos, mesmo acompanhadas, ou sendo uma ação comemorativa do Dia Internacional da Família se o espetáculo se pode alargar a menores de 12 anos. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu ser necessário que o Regulamento da Casa da Cultura seja aprovado o mais rápido possível para obviar a estas situações, para que assuntos destes não sejam, e sempre que haja a necessidade de se cobrar bilhete, presentes ao Executivo. -----

-----O senhor Presidente referiu não se recordar se o Coro que esteve presente em Góis numa iniciativa de Natal teve lugar a um valor de atuação semelhante, questionando a Técnica Fátima Gonçalves sobre o assunto em questão, tendo a mesma informado que o valor foi cerca de metade do valor do espetáculo em questão. Referiu que se trata de um espetáculo isolado que tem um custo que tentamos minimizar, tendo uma classificação etária a qual terá que ser respeitada. Sendo enquadrado nesta data comemorativa não quer dizer que todos possam assistir ao mesmo, uma vez que se têm de cumprir as regras estabelecidas, havendo muitas famílias do concelho e fora deste que poderão assistir ao mesmo, havendo também famílias que

poderão não se identificar com o tipo de espetáculo em questão identificando-se naturalmente com outro tipo de espetáculos. Relativamente ao espetáculo ter lugar a pagamento de bilhete foi uma opção, a qual será deliberada pelo Executivo, sendo que muitos dos espetáculos são gratuitos, porém outros carecem de pagamento de modo a controlar a despesa do Município e também a diversidade dos espetáculos que poderão ser apresentados ao público. Ainda sobre espetáculos referiu que fruto da presença da Pittsburgh Youth Symphony Orchestra, no passado ano, na Casa da Cultura de Góis, no presente ano já foi manifestado interesse para que a Câmara Municipal acolha uma outra orquestra americana, no mês de agosto, a qual atuará somente em dois locais em Portugal, resultando esta manifestação no acolhimento do Município a estas e outras iniciativas culturais de forma a que possamos ter uma multiplicidade de ações, recaindo presentemente a nossa escolha numa comédia por se entender ser um tipo de espetáculo que importa também dinamizar na Casa da Cultura.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que apesar desta peça de teatro ser para maiores de 12 anos não quer dizer que as famílias não possam usufruir de outro tipo de espetáculos, uma vez que irão ser promovidas outras iniciativas, durante o mês de maio, para que todos se possam associar, sendo que a programação da Feira do Livro tem também atividades diversificadas e gratuitas a que as famílias se podem associar, lembrando que na comemoração do Dia Mundial da Criança haverá um conjunto de ações para que os mais novos possam comemorar esta data. Sobre o pagamento de bilhete para o espetáculo em questão referiu que também temos que começar a responsabilizar o público que, muitas vezes, reserva lugar para determinado espetáculo, e depois não se associa ao mesmo, ficando outras pessoas, sem direito a lugar. Pelo que quando a Câmara Municipal opta por espetáculos deste cariz não poderá ter como opção ser gratuito e depois verificar, no próprio dia, que muitos dos lugares reservados não foram preenchidos e haver pessoas que desejam assistir ao mesmo e, pelo facto de a sala estar previamente lotada, não têm direito a lugar. Para que situações idênticas não aconteçam optou-se, neste espetáculo, quem deseje assistir terá que adquirir bilhete através do pagamento de um valor.-----

-----O senhor Presidente referiu que já houve espetáculos que estiveram atempadamente esgotados podendo constatar, no próprio dia, que efetivamente houve um número considerável de lugares que não foram ocupados pelo simples facto de as pessoas que reservaram lugar não

estarem presentes, havendo outras que desejavam estar presentes e não estiveram pelo facto de quando desejaram reservar lugar o espetáculo já estaria lotado, pelo que para que situações desta natureza não aconteçam em alguns espetáculos, sendo este um caso, optou-se pela aquisição de bilhete mediante o seu pagamento. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu, quanto à reserva de lugares para determinados espetáculos, tanto promovidos pelo Município, como por outras Instituições, não existir uma uniformização na disponibilidade dos bilhetes, tendo apresentado como exemplo o Desfile de Materiais Reciclados, porquanto a aquisição dos bilhetes seria no Posto de Turismo de Góis, tendo dado indicação a um munícipe para ali se dirigir, tendo o próprio obtido a informação que quem teria os bilhetes seria um responsável dos Escoteiros – Grupo 74 de Góis, na Casa da Cultura de Góis, entendendo que deverá ser somente um local a disponibilizar a aquisição de bilhetes a fim de evitar este tipo de situações.-----

-----O senhor Presidente referiu que quando se coloca informação sobre o local onde se encontram os bilhetes estes têm que forçosamente ali estar, sendo que no exemplo que a senhora Vereadora apresentou como a promoção do evento não foi do Município poderá naturalmente ter havido outra opção fora do local designado, tendo dado a palavra à Técnica Fátima Gonçalves para proceder aos devidos esclarecimentos.-----

-----Dada a palavra, a Técnica Fátima Gonçalves referiu que quando o evento é promovido por uma Instituição a mesma tem como princípio ficar com parte do total do número de bilhetes, cabendo à Câmara Municipal ficar com a outra parte, sendo o valor da aquisição deste um donativo que reverte a favor da instituição promotora do espetáculo. Quanto à situação mencionada pela senhora Vereadora referiu que o que aconteceu é que os bilhetes existentes no Posto de Turismo esgotaram pelo que foi dada indicação a todos quantos desejaram adquirir bilhete para se dirigir à Chefe do Grupo Escoteiros – Grupo 74 de Góis que estaria responsável pelos bilhetes para ter conhecimento se existiam ainda bilhetes disponíveis.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues na sequência da questão da senhora Vereadora e da explicação técnica, e, para que o assunto fique devidamente esclarecido, questionou se efetivamente se trata de bilhetes ou se apenas é um ingresso de reserva de lugar, em virtude de presentemente estarmos a discutir a aquisição de bilhetes.-----

-----O senhor Presidente referiu que o assunto que se encontra a ser analisado é a aquisição de um bilhete através de uma bilhética, cumprindo as normas legais para o efeito, sendo que nos outros casos em que há lugar à disponibilidade de um donativo à organização externa à Câmara Municipal apelida-se a reserva de lugar como “bilhete”, numa ótica de gestão da lotação da sala.-

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com dois votos a favor, do senhor Presidente e do senhor Vice-Presidente, e três abstenções dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do PS, fixar a taxa (bilhete), no valor de dez euros, para o espetáculo de comédia, a realizar no dia 18.05.24, na Casa da Cultura de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – PROPOSTA DE SERVIÇO DE BILHETEIRA ONLINE - CASA DA CULTURA DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que se verifica a necessidade de uma maior e eficaz divulgação dos eventos realizados na Casa da Cultura de Góis, bem como, para efeitos de gestão de espetadores a implementação de um sistema de bilhética que permita apresentar dados válidos, acerca da taxa de ocupação do auditório, relativamente a espetáculos cofinanciados, sendo este um dos indicadores de monitorização do sucesso de determinados projetos culturais, financiados com fundos comunitários. Acresce ainda a possibilidade de atribuição de taxa (bilhetes) a determinados espetáculos, cujo sistema de bilhética online seria um importante auxiliar na gestão contabilística do evento/iniciativa a promover pelo Município e/ou entidades parceiras. Neste sentido, referiu que mediante a pesquisa de empresa que proceda à comercialização ao público de ingressos (bilhetes), após consulta ao mercado, a Ticket Line, S.A. apresenta condições convidativas à implementação do sistema de bilheteira online, a dois anos, incluindo venda de bilhetes nos postos oficiais e promoção do evento nos canais de divulgação oficiais da referida empresa (podendo haver lugar a pagamento em alguns casos – valores sob consulta), sem necessidade de investimento em sistema de bilheteira, uma vez que a empresa solicita o pagamento de uma percentagem (3%) do valor de cada bilhete vendido através dos canais oficiais da empresa, tendo para o efeito dado conhecimento do respetivo contrato de prestação de serviços. Referiu ainda que a Ticket Line disponibiliza-se a comercializar os bilhetes, para o Município de Góis, através do seu sistema de bilheteira “TicketNet”, durante o biénio de 2024/25. A título de honorários, o Município pagará o valor de 3% sobre o valor líquido de IVA dos bilhetes que forem vendidos, no período em referência. Quanto à necessidade de impressão/emissão de

bilhetes (prazo de entrega: 5 dias), o valor a pagar por bilhete será de €0.30+IVA (de 0 a 999 bilhetes). -----

-----Seguidamente deu conhecimento do contrato que se pretende celebrar com a empresa TICKET LINE, S.A., empresa credenciada no mercado em questão, sendo esta uma forma de o Município se modernizar e, de dar um passo em frente, tendo em conta a futura aprovação do Regulamento da Casa da Cultura, disponibilizado, desta forma, a aquisição do bilhete, online, sem que os interessados em assistir a qualquer evento tenham que se deslocar a um local para aquisição deste.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou se a impressão dos bilhetes é da responsabilidade da empresa, tendo a Técnica Fátima Gonçalves informado que a aquisição do bilhete eletrónico não necessita de ser impresso, porquanto o bilhete será disponibilizado através de e-mail. Porém, tendo em conta que grande parte da população do concelho tem idade superior a 65 anos, é propósito da Câmara Municipal partilhar uma plataforma com a empresa para que o Posto de Turismo possa disponibilizar os bilhetes impressos, sendo estes ajustados a cada espetáculo.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra questionou se os bilhetes serão remetidos à Câmara Municipal antecipadamente a cada espetáculo para que possam ser adquiridos, tendo a Técnica Fátima Gonçalves informado ser do conhecimento da Equipa do Posto de Turismo um número de pessoas que deseja sempre a assistir aos espetáculos em determinados lugares, pelo que à priori estes, entre outros, ficam reservados, a fim de serem disponibilizados, informando ainda que todos os bilhetes que sejam comercializados através do Posto de Turismo a empresa não irá receber a percentagem do bilhete.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues questionou se a aquisição de bilhetes se fará somente no Posto de Turismo, questão a que a Técnica respondeu que por se tratar de um espaço que funciona todos os dias da semana a venda será neste local, contudo nas horas que antecedem o espetáculo o espetador poderá proceder à aquisição de bilhete na bilhética da Casa da Cultura. -----

-----O senhor Presidente referiu que em todo este processo foram tidos em conta alguns procedimentos que a Câmara Municipal tem tido aquando a realização de espetáculos, nomeadamente a reserva de alguns lugares, nomeadamente para as pessoas com mais idade, e

também a disponibilidade de bilhetes para serem adquiridos presencialmente, estando reunidas as condições para que a partir deste espetáculo os espetadores interessados possam adquirir o bilhete pago, tanto numa plataforma online, como presencialmente no Posto de Turismo, ou nas horas que antecedem o espetáculo na Casa da Cultura.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou se quando se adquire um bilhete online terá que haver lugar à impressão desse mesmo bilhete, questão a que a Técnica respondeu que basta o espetador mostrar o bilhete online para que este seja validado, uma vez que a Câmara Municipal terá a listagem dos bilhetes que foram adquiridos através da plataforma da empresa. -----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que nos espetáculos com capacidade até mil lugares, há a possibilidade de instalar num telemóvel a aplicação para que se faça a leitura automática do bilhete. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra lembrou que para que assuntos desta natureza não voltem a ser presentes ao Executivo há a necessidade de se aprovar o Regulamento da Casa da Cultura. -----

-----O senhor Presidente reiterou, mais uma vez, as suas palavras, ou seja, assim que estiverem reunidas todas as condições para que o documento seja presente ao Executivo este fará parte da ordem do dia.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que o Regulamento irá regulamentar a forma de cedência dos espaços existentes na Casa da Cultura, sendo o presente assunto é única e exclusivamente relativo à bilhética, a qual poderá ser em outro espaço propriedade do município.-----

-----Face ao exposto senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de o Município de Góis celebre o Contrato de celebração e serviços com a TICKET LINE, S.A..-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do contrato de celebração de serviços entre o Município de Góis e a TICKET LINE, S.A..-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS/INCÊNDIOS DE JUNHO DE 2017/AUTO DE VISTORIA – Foi

presente a informação da DGUPA, datada de 16.04.24, relativa ao auto de vistoria relativo à empreitada “Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou

acontecimentos catastróficos” – incêndios junho de 2017.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e homologar o Auto de vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/69 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 16.04.24, relativa ao Processo Nº 2022/450.10.204/69, União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA DA FREGUESIA DE GÓIS – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12AR – Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 18.04.24, relativa ao Auto de Medição Nº12AR da empreitada de Beneficiação de Arruamentos e Rede viária da Freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento do Auto de Medição nº 12AR.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO SITO NA QUINTA DO BAIÃO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GÓIS – Foi presente a informação da DAG, datada de 15.04.24, relativa à hasta pública de alienação de um lote de material lenhoso sito na Quinta do Baião, propriedade do Município de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação definitiva ao proponente ARI-SER – Posto de Abastecimento e Madeiras, Lda, pelo valor de €18.800,00 €, correspondente à hasta pública de alienação de um lote de material lenhoso sito na Quinta do Baião, propriedade do Município de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO/PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO – O senhor na sequência do término do contrato n.º 14/2025, referente à Concessão de Direito de Exploração do Parque Municipal de Campismo, previsto para 28 de maio de 2024, deu conhecimento da proposta de

Edital para a Concessão do Direito de Exploração do Parque Municipal de Campismo de Góis, bem como proposta de Caderno de Encargos, o qual compreende as cláusulas de cumprimento obrigatório para ambas as partes na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a concessão do direito de exploração do Parque Municipal de Campismo de Góis (PMCG).-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que o assunto em questão está a seguir os trâmites legais, tal como em situações anteriores, pelo que espera que este processo corra da melhor forma.-----

-----O senhor Presidente explicou que efetivamente se procedeu à alteração ao montante, em virtude deste há alguns anos a esta data não ter sofrido qualquer tipo de alteração, tendo sido também colocada uma clausula, no caderno de encargos, da atualização em função da taxa de inflação, tendo sido também alterado o prazo de concessão de três para cinco anos, tendo para o efeito procedido aos devidos esclarecimentos.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra questionou se a apresentação de propostas somente é possível através de carta fechada ou se também foi equacionada a possibilidade de poderem ser também apresentadas online. -----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que existem plataformas que já dão essa possibilidade, mas partindo do princípio que os possíveis interessados poderão ainda não estar familiarizados com a apresentação das propostas online, optou-se por apenas ser esta a única metodologia na entrega de propostas.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues e depois de ter analisado documento, mencionou que e em conformidade com as cláusulas patentes no caderno de encargos, quem vier a ficar a explorar este equipamento, terá que disponibilizar, no imediato, cerca de oito mil euros, considerando este um valor desajustado para quem irá iniciar esta atividade.-----

-----O senhor Presidente referiu que efetivamente há um encargo inicial, consubstanciando-se este numa segurança para o Município, porquanto no decorrer da exploração possam acontecer situações menos boas, partindo do princípio que esta situação não venha a acontecer, contudo entende ser importante que, à priori, sejam estabelecidos procedimentos que colmatem essas mesmas situações, desejando efetivamente que seja uma excelente exploração deste espaço municipal.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu compreender a fundamentação apresentada, tendo apenas feito referência ao elevado valor que o arrendatário terá que disponibilizar no momento inicial da exploração deste equipamento municipal.-----

-----O senhor Presidente referiu que os opositores ao referido procedimento efetivamente terão que ter conhecimento do caderno de encargos, nomeadamente das despesas que irão ter na exploração deste equipamento e dos seus direitos e deveres, conforme explana o documento, tendo posto o mesmo à votação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----a) Autorizar a abertura de novo procedimento o concursal para a “Concessão do direito de exploração do Parque Municipal de Campismo;-----

-----b) Aprovar o caderno de encargos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº6/2024 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº5 - Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 5 que importa no orçamento, na parte da despesa, 117.000,00 € tanto nos reforços, como nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia dezassete de abril do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

3.11.1 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 4.000€, cuja finalidade é Manutenção corrente - apoio/ participação ao funcionamento das diversas secções da instituição.-----

-----Em conformidade com a alínea c), do nº 1 do artigo 69º, do Código do Procedimento Administrativo, o senhor Presidente da Câmara não participou na votação da atribuição do subsídio.-----

3.11.2 – LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 2.000€, cuja finalidade é apoio à atividade corrente/funcionamento.-----

3.11.3 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 15.000€, cuja finalidade é apoio à atividade corrente.-----

3.11.4 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 2.500 €, cuja finalidade é o apoio mensal ao funcionamento da 1ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação e a Autoridade Nacional de Proteção Civil.-----

3.11.5 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 2.500 €, cuja finalidade é o apoio mensal ao funcionamento da 2ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação e a Autoridade Nacional de Proteção Civil.-----

3.11.6 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 5.052.64€, cuja finalidade é o pedido de comparticipação - Projeto 30: Brigada de Sapadores Florestais - componente Fica – Ano 2024.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que o Executivo reuniu com uma Instituição concelhia tendo ficado acordado avaliar os pedidos apresentados, pelo que questionou qual o ponto de situação relativamente a esta situação.-----

-----Sobre esta questão o senhor Presidente referiu que os pedidos encontram-se a ser avaliados de acordo com o Regulamento a fim de poderem ser presentes ao Executivo em função do que foi solicitado e da disponibilidade financeira para o efeito.-----



3.12 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e dois de abril do ano em curso, no montante de dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e dois euros, e cinquenta e cinco cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; ESPETÁCULO CASA DA CULTURA DE GÓIS/APLICAÇÃO DE BILHETE PECUNIÁRIO; PROPOSTA DE SERVIÇO DE BILHETEIRA ONLINE - CASA DA CULTURA DE GÓIS; RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS/INCÊNDIOS DE JUNHO DE 2017/AUTO DE VISTORIA; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/69; BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA DA FREGUESIA DE GÓIS – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12AR; HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO SITO NA QUINTA DO BAIÃO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GÓIS; CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO/PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº5/2024 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº4 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 4; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
